



DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

RECORRENTE: PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA: FJ CONSTRUTORA LTDA

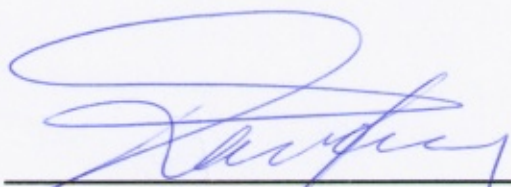
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE RUAS, CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E EM LAJOTAS SEXTAVADAS, CALÇADAS E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei n. 14.133/2021, ante os fundamentos da resposta ao recurso, **DECIDO**:

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro e sua Equipe, como razões de decidir, assim, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para **NEGAR PROVIMENTO**, ficando mantida a decisão do Pregoeiro e sua equipe sagrando como vencedora do certame a empresa **FJ CONSTRUTORA LTDA**.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, setembro de 2025.



RICARDO AMILTON DA SILVA
DIRETOR GERAL

